PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 168/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27/12/12
N.º 6566 Pág. D7
Caderno:

LEI Nº 2.282, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar por Decreto, após divulgação do índice oficial de inflação IPCA-E Geral – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, correspondente ao período Jan/2013 a Dez/2013, os valores das tabelas de salários e vencimentos do pessoal celetista, comissionados e efetivos do Município de Ivaiporã, a partir de 1º/1/2013.

§ 1° – O reajuste a que se refere o "caput" do art. 1°, abrange o pessoal inativo e pensionista do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (22/12/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal